



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

PROCESSO Nº 23348.000994/2014-42
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto, Senhor Prof. Neri Jorge Golynski, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 371.958.160-87, RG nº 3.743.900 SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 1.352 de 13/06/2014, publicada no DOU em 16/06/2014, residente e domiciliado na Rua Hermmann Spernau, nº 60, Edifício Arboris, Bairro Água Verde, CEP: 89037-506, Blumenau/SC, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.352, de 13/06/2014, publicada em 16/06/2014.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2014**, conforme Ata publicada em 10/11/2014 e homologada pelo Reitor Substituto; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **Polimpessos Serviços Gráficos Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com sede na **Rua Atílio Pagnoncelli, 210**, CEP: 89.610-000, no Município de **Herval D'Oeste/SC**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Claudete M. F. Peroza**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.035.382 SSP/SC e CPF nº 737.970.069-34, cuja proposta foi classificada em 01º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, editoriais e de comunicação visual para o Instituto Federal Catarinense – Reitoria e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13.200	UN.	GUIA ACADÊMICO: IFC 2015 Capa e contracapa: - Formato: 190x130mm (milímetros). - Capa: capa dura em papelão 2mm revestido com papel kraft, com impressão 4x0 cores e aplicação de relevo seco. - Contracapa dura em papelão 2mm revestido com papel kraft, com impressão 4x0	R\$ 5,39	R\$ 71.148,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			cores. Miolo: - Miolo: 27 páginas 4x4 e 189 páginas 1x1. - Formato 185x125mm (milímetros). - Papel: - Reciclato industrial 75grs. - Acabamentos: Colocar garras wire-o, relevo seco, shirink individual; - Serviços: wire-o bronze, prova de cor, boneco com material a ser utilizado no produto final.		
--	--	--	---	--	--

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense – Reitoria** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2014, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013 da Presidência da República, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art. 67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IFC ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IFC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IFC- Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013 da Presidência da República, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.9 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 19/11/2014 a 18/11/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- 4.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 4.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 4.3.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.5** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
- 4.6** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 4.6.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.6.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.6.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 4.6.5** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.6** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.
- 4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

6.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

6.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

6.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

6.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

6.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

6.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

6.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

6.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

6.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

6.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

6.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

6.2 A Contratante obriga-se a:

6.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

6.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

6.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

6.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal Catarinense – Reitoria, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2014 e a proposta da empresa.



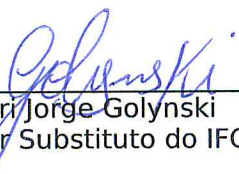
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

12.2 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.3 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.


Blumenau/SC, 19 de novembro de 2014



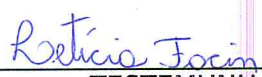
Neri Jorge Golynski
Reitor Substituto do IFC



POLIMPRESSOS SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA - ME
Claudete M. F. Peroza
CPF: 737.970.069-34
Representante da Empresa



TESTEMUNHA
Matrícula 20187491



TESTEMUNHA
RG: 5544.678

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
CAMPUS BRASÍLIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2014 - UASG 152142

Nº Processo: 23098001826201463.
PREGÃO SRP Nº 14/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 42194191000110. Contratado: NUTRICASH SERVICOS LTDA - Objeto: Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços que utilize tecnologia da informação na administração e controle das frotas de veículos e abastecimento por meio de rede credenciada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 31/10/2014 a 30/10/2015. Valor Total: R\$ 184.500,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800056 Fonte: 112000000 - 2014 800091 Fonte: 112000000 - 2014 800092 Fonte: 112000000 - 2014 800447. Data de Assinatura: 31/10/2014.

(SICON - 26/11/2014)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2014

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 PROCESSO Nº: 23348.000994/2014-42 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, editoriais e de comunicação visual para o Instituto Federal Catarinense - Reitoria e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. FORNECEDOR REGISTRADO: Polimpresos Serviços Gráficos - ME. CNPJ: 14.292.313/0001-75. PREÇO UNITÁRIO: Item 01 a R\$ 5,39. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.148,00. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2014. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses, durante o período de 19/11/2014 a 18/11/2015. DISPONIBILIDADE DA ATA: <http://dap.ifc.edu.br/category/licitacoes/> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Fones: (47) 3331-7800 e/ou via e-mail: compras@ifc.edu.br.

CAMPUS ARAQUARI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 158459

Número do Contrato: 27/2011. Nº Processo: 23348000081201183. PREGÃO SRP Nº 7/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMBRAPA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL. Objeto: Serviço de Telefonia Fixa no Câmpus Avançado de São Francisco do Sul. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/12/2013 a 30/11/2014. Valor Total: 64.311,89. Data de Assinatura: 25/11/2013.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Torno público o resultado do certame do qual tornaram-se vencedoras as empresas: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP (CNPJ: 07.626.776/0001-60); MECANICA INDUSTRIAL MIBO LTDA (00.373.392/0001-34); TECHNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (06.973.921/0001-17); MEDPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRA DE RODAS LTDA - ME (13.341.353/0001-78); FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (09.058.708/0001-78); EQUIPAL - COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (87.997.698/0001-40); MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (05.046.360/0001-48); COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (10.378.106/0001-87); SPECTRUM BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA (54.446.810/0001-03); CELER BIOTECNOLOGIA S/A (04.846.613/0001-03); AKON LTDA - EPP (13.228.073/0001-87); LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (39.808.530/0001-04); WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP (13.533.610/0001-00); CARL ZEISS DO BRASIL LTDA (33.131.079/0001-49); BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA (03.188.198/0005-09); COLDLAB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME (11.286.579/0001-17). Itens cancelados: 06, 07, 16 e 22.

KARINE NICKEL BORTOLI
Coordenadora de Licitações

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Julgamento da Concorrência nº 001/2014, publicado no DOU nº 228, Seção 3, na página 50, de 25 de Novembro de 2014, onde se lê: "pelo valor de R\$ 1.484.444,44 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)", leia-se: "pelo valor de R\$ 1.484.444,48 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014112700044

CAMPUS CAMBORIÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2014 - UASG 158460

Nº Processo: 23350000689201410.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE. CNPJ Contratado: 15378465000158. Contratado: MINAS ENGENHARIA LTDA - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do novo alojamento estudantil no IFC - Câmpus Camboriú. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 24/11/2014 a 18/01/2016. Valor Total: R\$ 1.239.421,27. Fonte: 112000000 - 2014NE800766. Data de Assinatura: 24/11/2014.

(SICON - 26/11/2014) 158460-26422-2014NE800177

CAMPUS CONCÓRDIAAVISOS DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2014

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23351000206201469. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição Gasolina Comum para atender as necessidades do Câmpus Avançado de Abelardo Luz

(SIDECA - 26/11/2014) 158461-26422-2014NE800016

PREGÃO Nº 27/2014

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23351000549201423. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Contratação de Empresa de transporte rodoviário para realização de viagens técnicas e transporte diário de alunos do PRONATEC em Campinas SC

JOLCEMAR FERRO
Diretor Geral

(SIDECA - 26/11/2014) 158461-26422-2014NE800016

CAMPUS RIO DO SULRESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 36/2014

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Rio do Sul, por intermédio de seu pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico 36/2014. Foi adjudicado pelo critério de menor preço por item as empresas: 01.648.513/0001-76 - PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA os itens 02, 08 e 18. 06.9 10.908/0001-19 - J BRILHANTE COMERCIAL LTDA os itens 09, 15 e 40. 06.915.456/0001-68 - L & E COMERCIO VAREJISTA os itens 04, 14, 30, 33 e 36. 06.995.780/0001-33 - CARLOS LUCIANO OSPEDAL os itens 13 e 37. 07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI e item 21. 07.589.610/0001-11 - PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS OS ITENS 01, 46 e 48. 09.220.115/0001-66 - ACT COMERCIO E SERVICOS o item 12. 09.276.894/0001-11 - ALPHA HIGIENE E LIMPEZA item 34. 10.712.308/0001-13 - COMERCIALIZAZIA DISTRIBUIDORA item 16. 10.980.855/0001-96 - ADAIR SANTOS - ME item 10, 11, 41, 43, 44, 50, 12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO os itens 29, 13.389.967/0001-59 - LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS item 20. 15.503.859/0001-90 - LAGARRIGUE COMERCIAL os itens 6, 18.712.730/0001-80 - MAYCON WILL - item 17 e 49. RCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA os itens 7, 19.204.505/0001-04 - VITOPLASTT COMERCIO DE PRODUTOS o item 51. 36.090.736/0001-45 - FASCINIO BRINDES E UNIFORMES o item 31. 73.977.480/0001-19 - COMERCIAL STORINNY LTDA - o item 45. A adjudicação foi homologada pelo Diretor Geral em 25/11/2014 e o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

(SIDECA - 26/11/2014) 158458-26422-2014NE800026

PREGÃO Nº 38/2014

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Rio do Sul, por intermédio de seu pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão 38/2014. Foi adjudicado pelo critério de menor preço por grupo a empresa ELETRONEMA LTDA - EPP cnpj: 01793573/0001-82 o grupo 01. A adjudicação foi homologada pelo Diretor Geral em 25/11/2014 e o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

OSCAR EMILIO LUDKE HARTHMANN
Diretor Geral

(SIDECA - 26/11/2014) 158458-26422-2014NE800026

CAMPUS VIDEIRA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de registro de preços nº 068/2014. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades do IFC Câmpus Videira, referente ao PE (SRP) 010/2014, processo 23352.000467/2014-79. Vencedora do item 19: ACT Comércio e Serviços Ltda. CNPJ 09.220.115 0001-66. Valor global da ata: R\$ 463,50 (quatrocentos e sessenta e três reais, cinqüenta centavos), com vigência de 27/11/2014 a 26/11/2015.

ESPÉCIE: Ata de registro de preços nº 065/2014. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades do IFC Câmpus Videira, referente ao PE (SRP) 010/2014, processo 23352.000467/2014-79. Vencedora do item 11: Office do Brasil Importação e Exportação Eirel, CNPJ 11.094.173/0001-32. Valor global da ata: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com vigência de 27/11/2014 a 26/11/2015.

ESPÉCIE: Ata de registro de preços nº 069/2014. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades do IFC Câmpus Videira, referente ao PE (SRP) 010/2014, processo 23352.000467/2014-79. Vencedora do item 05: Treze Comercial Ltda, CNPJ 82.330.937/0001-90. Valor global da ata: R\$ 3.262,50 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos), com vigência de 19/11/2014 a 18/11/2015.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2014**

O Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira por intermédio da pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 0015/2014 que trata da contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de sistema de vigilância eletrônica com fornecimento do material para alarme em 09 (nove) blocos do Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira. Sagrou-se vencedora a empresa Inviosat Segurança Ltda. Os autos encontram-se disponíveis para vista.

SILVIA MARINA RIGO
Pregoeira

(SIDECA - 26/11/2014) 158379-26422-2014NE800063

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS TIANGUA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2014 - UASG 158956

Nº Processo: 23491023894201431.
DISPENSA Nº 3/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TIANGUA. CNPJ Contratado: 34028316001002. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prestação de serviços e vendas de produtos. Fundamento Legal: art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 13/11/2014 a 12/11/2015. Valor Total: R\$ 8.000,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800047. Data de Assinatura: 13/11/2014.

(SICON - 26/11/2014) 158956-26405-2014NE800011

CAMPUS FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2014 - UASG 158313

Nº Processo: 23256038734201479.
PREGÃO SRP Nº 36/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - Objeto: Aquisição de 02 (dois) Tornos Mecânicos. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 03/11/2014 a 02/03/2015. Valor Total: R\$ 119.998,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800698. Data de Assinatura: 03/11/2014.

(SICON - 26/11/2014) 158313-26405-2014NE800013

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 19/2014**

O IFCE - Câmpus Fortaleza, através de seu Pregoeiro vem tornar público, conforme as disposições contidas no inc. XII do art. 30 do Dec. nº 5.450/2005, o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 19/2014, declarando vencedoras as empresas: 04.002.498/0001-82 - BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME itens 1.2,13,14 e 15: 13.497.571/0001-25 - FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITORIO E INF itens 16,21 e 31: 14.103.927/0001-61 - T. S. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP itens 26 e 27: 16.501.564/0001-48 - C & C CAMPINAS COMERCIAL LIMITADA - EPP itens 3.4,18,22,23 e 25: 18.255.981/0001-83 - GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP item 32: 19.444.651/0001-07 - K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME itens 6,7,9,10,11,17 e 24: 88.253.463/0001-06 - BOM JARDIM VAREJO DE CALCADOS LTDA - EPP itens 5,8,12,20,30; sendo-lhes adjudicado e homologado o respectivo objeto.

(SIDECA - 26/11/2014) 158313-26405-2014NE800013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.